



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 298/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicionais Especiais no total de R\$ 47.296,08 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos) ao presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Exercício de 2008, na importância de R\$ 47.296,08 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.08011-095 – EXECUÇÃO CONVENIO FIA 2007	
2610 0.1.000 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	6.116,00
2620 0.1.000 – 4.4.90.42.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.664,00

FONTE 733 - CONVENIO FIA 2007

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.08011-095 – EXECUÇÃO CONVENIO FIA 2007	
2610 3.3.733 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	9.400,00
2620 3.3.733 - 4.4.90.42.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
2630 3.3.733 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	20.616,08
2630 3.1.733 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	6.500,00

TOTAL DA FONTE LIVRE (000)	7.780,00
TOTAL DA FONTE CONVENIO FIA (733).....	39.516,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	47.296,08
-----------------------------	-----------

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo identificadas, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, especificamente em seu artigo 43.

0.1.000 RECURSOS LIVRES

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.002 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.08012-073 – Programa de atendimento a criança e ao adolescente	
2170 0.1.000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	7.780,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	7.780,00

Matias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Será utilizado como parte do recurso para suplementação da dotação vinculada ao convênio o Superávit Financeiro da Receita do Convênio Fia 2007 – fonte 733, uma vez que parte da receita do mesmo foi transferida pela Secretaria e contabilizada em 2007 e a execução da despesa não foi possível de ser executada naquele exercício e também não está prevista no orçamento original para o exercício de 2008.

3.3.733 CONVÊNIO FIA 2007 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE

RECEITA DO CONVÊNIO CONTABILIZADA EM 2007.....	33.016,08
--	-----------

Art. 4º - Também será utilizado como parte do recurso para suplementação da dotação vinculada ao convênio o provável excesso de arrecadação da Receita do Convênio Fia 2007 – fonte 733, uma vez que parte da receita será transferida pelo órgão repassador no exercício de 2008 e também haverá o rendimentos de aplicação financeira dos recursos enquanto estes estiverem disponível na conta bancária.

3.1.733 CONVÊNIO FIA 2007 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.62.99.04.00.00 Receita Convênio FIA 2007.....	5.883,92
1.3.25.01.99.09.00 Rec. Aplicação Financeira recursos convênio FIA 2007.....	616,08
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	6.500,00

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, 14 de março de 2008.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

